

DECRETO Nº 1.638, DE 03 DE JULHO DE 2012.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.017, de 03 de julho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o seguinte Crédito Especial no Orçamento vigente no exercício 2012, para atender despesas com recursos vinculados recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC – no âmbito do PAR/PROINFO – Plano de Ações Articuladas do Governo Federal, visando à aquisição de veículos de transporte escolar, equipamentos e mobiliário destinados aos serviços de educação do Município, na forma a seguir especificada:

06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.02	GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO		
12	EDUCAÇÃO		
361	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE		
1100	PAR/PROINFO		
4.4.90.52.0000	Equip. e Mat. Permanente (Vinculado)	R\$	1.825,00
1101	PAR/Infraestrutura Escolar - Equipamentos		
4.4.90.52.0000	Equip. e Mat. Permanente (Vinculado)	R\$	12.421,20
1102	PAR/ Infraestrutura Escolar - Mobiliário		
4.4.90.52.0000	Equip. e Mat. Permanente (Vinculado)	R\$	26.913,00
1103	PAR/Caminhos da Escola		
4.4.90.52.0000	Equip. e Mat. Permanente (Vinculado)	R\$	453.680,00
	TOTAL	R\$	494.839,20

Art. 2º. O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC Plano de Ações Articuladas, no valor de R\$ 494.839,20.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
03 de julho de 2012.

NILVO ANTONIO LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUY RUBIN
Secretário Municipal da Administração